



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
008/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº  
04/2002, CELEBRADO ENTRE A  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL –  
CODHAB E CTX TECNOLOGIA E  
EQUIPAMENTOS LTDA – ME.**

Processo nº 392.007.358/2013

**Cláusula Primeira – Das Partes**

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF**, estabelecida no SCS, Quadra 06, Lotes 50, 5º andar, Ed. Sofia, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 09.335.575/0001-30, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante denominada CODHAB/DF, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio sob a forma de sociedade limitada, com autorização legislativa de criação dada pela Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **Gilson Paranhos**, Arquiteto e Urbanista, CAU nº A5897-1, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade nº 305776, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 19.788.561-72, residente e domiciliado em Brasília-DF e a empresa **CTX Tecnologia e Equipamentos LTDA - ME**, com sede em Brasília/DF, sito a SRES Centro Comercial Área Especial, Bloco D, N.º 20, sala 110 – Cruzeiro Velho – Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ 72.645.872/0001-18, neste ato representada pela Senhora **Rosemary Barros Pereira de Oliveira**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Brasília, portadora da cédula de identidade nº 1.439.627, expedida pelo SSP/DF e inscrita no CPF nº 635.096.601-53, na qualidade de sócia diretora.

**Cláusula Segunda - Do Objeto**

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 008/2013 de 23/05/2016 a 22/05/2017.

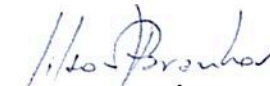
**Cláusula Terceira – Da Ratificação das Demais Cláusulas**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de um só teor e efeito que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060."

Brasília, 20 de maio de 2016.

PELA CODHAB/DF:

  
**Gilson Paranhos**  
Diretor-Presidente

PELA CONTRATADA:

  
**Rosemary Barros Pereira De Oliveira**  
Sócia-Diretora

TESTEMUNHAS:

Nome:

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome:

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

